
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.911, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 8.511.203,59 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.511.203,59 (Oito Milhões, Quinhentos e Onze Mil, Duzentos e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678211821478 - SETRAN	0106	449051	4.624.203,59
291012678211824960 - SETRAN	0157	449051	3.600.000,00
802010412201254534 - ARCON	0261	339039	275.000,00
802012512512162801 - ARCON	0101	339039	12.000,00
		TOTAL	8.511.203,59

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de ~~dotação(ões) consignada(s)~~ no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678211821300 - SETRAN	0106	449051	2.026.892,40
291012678211821368 - SETRAN	0157	449051	3.600.000,00
291012678211821534 - SETRAN	0106	449051	2.597.311,19
802010433112016004 - ARCON	0261	339046	95.000,00
802011712512271874 - ARCON	0261	339030	14.000,00
802011712512271874 - ARCON	0261	339039	9.000,00
802012612511822730 - ARCON	0261	339014	88.000,00
802012612511822730 - ARCON	0261	339030	16.000,00

802012678411822744 - ARCON	0101	339039	12.000,00
802012678411822744 - ARCON	0261	339033	8.000,00
802012678411822744 - ARCON	0261	339037	45.000,00
		TOTAL	8.511.203,59

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de setembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.520, de 07/10/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ